

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

101.272/CU302

MATRÍCULA N° 120.911

FLS. 01

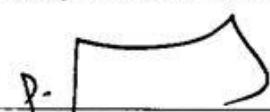
Taubaté 19 de outubro de 2010

APARTAMENTO nº 302, em construção, localizado no 2º andar ou 3º Pavimento do **BLOCO 03** do condomínio denominado "**LE VILLAGE CAMPOS ELÍSEOS II**", que terá acesso pela **RUA SÃO CAETANO**, no bairro do Belém, nesta cidade, com as seguintes áreas: **privativa** de 48,7400m²; **comum** de 5,1367708m² e **total** de 53,8767708m², correspondendo-lhe uma **fração ideal** no terreno e nas coisas comuns do condomínio de 0,003472, cabendo-lhe o direito de uso de uma vaga de garagem localizada na área comum.

PROPRIETÁRIA: F.M.M. - **ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.783.510/0001-32, com sede em São José dos Pinhais-PR, na Rua Isabel A. Redentora nº 514, 3º andar, centro.

REGISTRO ANTERIOR: R.2/M-101.272, feito em 01 de março de 2010 neste Registro Imobiliário.

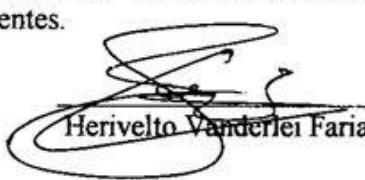
A Oficial


Paola de Castro Ribeiro Macedo

R-1 em 19 de outubro de 2010. Protocolo nº 292.649 em 10/09/2010 (SAON).

venda e compra

Pelo instrumento particular de 12 de agosto de 2010, com força de escritura pública nos termos das Leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, celebrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, a proprietária F.M.M. - Engenharia Ltda, representada por André Julian Pacheco Camargo, inscrito no CPF/MF sob nº 729.006.369-49, nos termos da procuração lavrada em 25 de maio de 2010 pela 11ª Serventia Notarial de Curitiba-PR, às folhas 051/052 do Livro 401-P, transmitiu a fração ideal de 0,003472 do terreno, que corresponderá ao apartamento acima descrito, a **TIAGO CESAR PINTO**, brasileiro, solteiro, maior, metalúrgico, portador do RG nº 42.984.578-9-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 325.387.338-20 e **TATIANE CURSINO**, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora do RG nº 42.783.440-5-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 339.090.148-52, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua dos Miosotis nº 657, pelo valor de R\$2.659,72, dos quais R\$11.829,98 foram pagos com recursos da conta vinculada do FGTS dos adquirentes. Foram apresentadas pela transmitente a Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº 110032010-14001100, emitida em 03 de setembro de 2010 e válida até 02 de março de 2011, e a Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União emitida em 19 de abril de 2010 e válida até 16 de outubro de 2010, com o código de controle 97C7.B2C5.15C1.CCCD, ambas emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias nesta data. Taubaté-SP. Os Escriventes.


Herivelto Vanderlei Faria

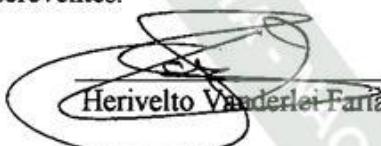

José Aparecido do Nascimento

R-2 em 19 de outubro de 2010. Protocolo nº 292.649 em 10/09/2010 (SAON).

alienação fiduciária

Pelo instrumento particular mencionado no R.1, a adquirente IVANILDA DIAS DA SILVA transmitiu em caráter fiduciário, nos termos da Lei nº 9.514/97, a fração ideal de 0,003472 do terreno, que corresponderá ao apartamento acima descrito, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em garantia da dívida decorrente do financiamento no valor de R\$62.170,02, destinado à aquisição da fração ideal de terreno e construção num

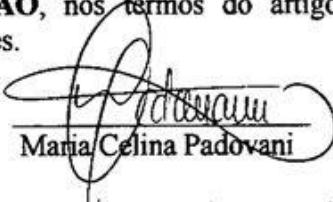
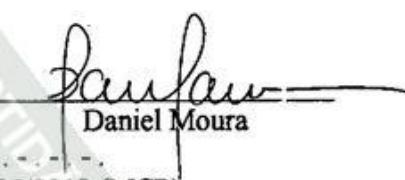
prazo de 18 meses da respectiva unidade autônoma a ela correspondente, que deverá ser pago através de 300 prestações mensais e consecutivas calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização Constante-SAC/NOVO, à taxa anual de juros nominal de 7,6600% e efetiva de 7,9347%, acrescidas da parcela pecuniária FGHAB, importando o encargo mensal inicial no período de amortização a R\$638,28 e vencendo-se o primeiro deles de acordo com o disposto na cláusula sétima, reajustáveis na época e forma estabelecidas na cláusula décima segunda. Para efeito do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, o imóvel concluído ficou avaliado em R\$91.000,00, bem como ficou estabelecido o prazo de carência de 60 dias para a expedição de intimação, contados do vencimento da primeira prestação mensal vencida e não paga. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento. Taubaté-SP. Os Escreventes.


Herivelto Vanderlei Faria
José Aparecido do Nascimento

Av-3 em 15 de maio de 2013. (MCP).

patrimônio de afetação

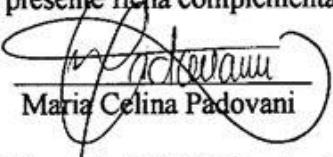
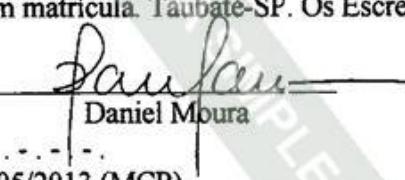
Pelo requerimento de 01 de março de 2012, averbado sob nº 6 na matrícula nº 101.272, em 15 de março de 2012, procede-se a presente averbação para constar que a incorporação do empreendimento denominado "*Le Village Campos Eliseos II*" ficou submetida ao **REGIME ESPECIAL DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**, nos termos do artigo 31-A e seguintes da Lei Federal nº 4591/64. Taubaté-SP. Os Escreventes.


Maria Celina Padovani
Daniel Moura

Av-4 em 15 de maio de 2013. Protocolo nº 327.532 em 03/05/2013 (MCP).

transformação em matrícula

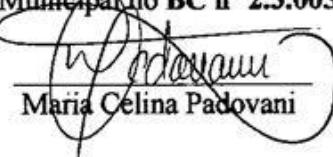
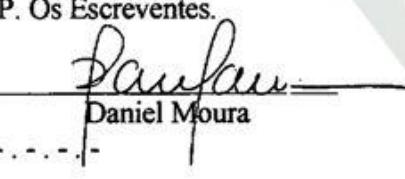
Em virtude da conclusão da construção e da instituição e especificação dos ***Blocos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09*** do empreendimento denominado "*Le Village Campos Eliseos II*", com acesso pelo nº 571 da Rua São Caetano, conforme se verifica da averbação nº 7 e do registro nº 9 feitos nesta data na matrícula nº 101.272, a presente ficha complementar foi transformada em matrícula. Taubaté-SP. Os Escreventes.


Maria Celina Padovani
Daniel Moura

Av-5 em 15 de maio de 2013. Protocolo nº 327.532 em 03/05/2013 (MCP).

cadastro municipal

Pelo requerimento de 22 de abril de 2013 e certidão municipal de 15 de janeiro de 2013, número 163, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal no BC nº 2.3.005.031.043. Taubaté-SP. Os Escreventes.


Maria Celina Padovani
Daniel Moura